

OFÍCIO Nº 60/2026
ARAPORÃ/MG, 04 DE MAIO DE 2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
Assunto: Resposta ao Ofício nº 030/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 30/2026, que solicita informações sobre o pagamento do denominado "descongela" aos servidores públicos municipais, informamos o quanto segue.

Quanto aos motivos técnicos, jurídicos e financeiros do veto total ao Projeto de Lei, ressalta-se que os fundamentos constam detalhadamente no próprio ato de veto, o qual segue anexo (**Ofício nº 025/2026 – encaminha Razões do Veto**), e refletem integralmente as razões que embasaram a decisão do Chefe do Executivo.

Sobre a intenção de realizar o pagamento por outro meio legal, a Administração Municipal está estudando alternativas juridicamente válidas e financeiramente responsáveis para tratar da matéria, com especial atenção a medidas que viabilizem a existência de índice para pagamento, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que antes mesmo da proposição legal da Câmara foi instalada comissão para referida análise, conforme consta no **Decreto nº 023/2026, publicado em 20/01/2026.**

Sobre estudo ou planejamento para eventual envio de novo Projeto de Lei, a possibilidade está sendo analisada no contexto do estudo técnico mencionado



no item anterior, de modo a compatibilizar a solução com os limites e condições fiscais vigentes.

Quanto à objetividade sobre a intenção de pagamento do “descongela”, a Administração tem o propósito de buscar solução que atenda ao interesse público e à legalidade orçamentário-financeira, condicionada à observância dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade de índice adequado.

Reiteramos que não há decisão definitiva quanto ao assunto, pois os estudos técnicos e financeiros estão em curso para avaliar a viabilidade e o formato juridicamente adequado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


WILSON ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Anexo 01

Veto ao Projeto de Lei - Descongela